

LEI Nº 785 de 25 DE MAIO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JERICÓ

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até R\$ 865.000,00 (Oitocentos e sessenta e cinco mil reais), conforme programação discriminada:

20.70 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0015.2088 – Reforma e ampliação do Hospital de Pequeno Porte “Mãe Tereza”

1631 – Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde

4.4.90.51.01 – Obras e instalações.....	R\$	800.000,00
1500 –Recursos não vinculados de impostos		
4.4.90.51.01 – Obras e instalações.....	R\$	65.000,00

TOTALR\$ 865.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Jericó, Estado da Paraíba em 16 de maio de 2022.


KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO
PREFEITO CONSTITUCIONAL